

COMUNICADO PROPPEX Nº 02/2020
RENOVAÇÃO - BOLSA DE ESTUDO DO FUMDES – CURSO DE LETRAS
ART.171 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL – 2020.1

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, em atendimento ao Edital UNIFEBE nº 53/19, de 10/07/2019 – Seleção de alunos pelo Histórico Escolar para o Curso de Letras – Inglês (Licenciatura) para o ingresso no 2º semestre Letivo de 2019 e para o programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU e do Comunicado ProppeX nº 39/2019 - Relação dos acadêmicos contemplados e em Lista de Espera com bolsa de estudo do Art. 171/FUMDES do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU –2019, comunica e divulga abaixo a relação dos documentos que precisam ser apresentados para renovação do benefício – 2020.1, bem como as informações complementares que seguem abaixo:

1. Para Renovação da Bolsa de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 do Curso de Letras, os acadêmicos classificados serão avaliados da seguinte forma:

1.1. Rendimento acadêmico:

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 do Curso de Letras deverá manter semestralmente total rendimento acadêmico, ou seja, aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre anterior, não sendo permitida reprovação por qualquer motivo, para tanto será avaliado o Boletim do segundo semestre de 2019.

1.2. Comprovação de matrícula:

O acadêmico não poderá, no decorrer do curso, efetuar trancamento parcial e/ou total, transferência externa ou desistência. Desse modo, será conferida se foi efetuada a matrícula para o primeiro semestre letivo de 2020 no curso de Letras.

2. Os acadêmicos deverão enviar, exclusivamente por e-mail, no endereço bolsasdeestudo@unifebe.edu.br, os seguintes documentos comprobatórios:

2.1. Protocolo de Inscrição no Sistema UNIEDU:

Efetuar o cadastramento socioeconômico, informando a realidade atual do Grupo Familiar, exclusivamente pela internet, por meio da página do UNIEDU no endereço eletrônico <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadiesinscricaoinicio.aspx>. Ao concluir o cadastro o acadêmico deverá imprimir o protocolo confirmando a conclusão do seu cadastro, assiná-lo e enviar para comprovação da renovação.

2.2. Declaração Negativa de Ajuda de Custo:

Declaração (Anexo I) preenchida e assinada, que comprove que o bolsista não recebe outra modalidade de bolsa de estudo, pesquisa e/ou extensão oriunda de recursos público ou privado.

3. Perde o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 do Curso de Letras, o acadêmico que:

- a) tenha reprovado por qualquer motivo no segundo semestre letivo de 2019;
- b) que deixe de cumprir o previsto no item 14 do Edital de Seleção, que descreve as responsabilidades a serem assumidas pelos bolsistas.

4. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 do Curso de Letras no processo seletivo norteado pelos Editais e Comunicados supramencionado, terão o prazo de **30 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020** para realizar o envio dos documentos necessários para renovação do benefício.

5. O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 do Curso de Letras no primeiro semestre letivo de 2020 será publicado até o dia **14 de fevereiro de 2020**.

6. As Bolsas de Estudo somente serão repassadas aos alunos beneficiados de acordo com a efetiva liberação e disponibilização de recursos pelo Tesouro do Estado a Fundação Educacional de Brusque - FEBE.

7. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas no SOAE- Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, Campus Santa Terezinha, localizado na sala 13, Térreo do Bloco C, anexo à PROPPEX, e pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

Brusque, 30 de janeiro de 2020.

Prof^ª. Edinéia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AJUDA DE CUSTO

Eu, _____
(Nome do candidato)

acadêmico do curso de Letras, fase _____, Estado Civil _____, CPF
nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que **NÃO**
recebo nenhum recurso oriundo de recurso público para auxiliar em meus estudos no Centro
Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no
cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao
Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 do Curso de Letras** e obrigam a
imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____ (cidade)/SC, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)